



# CÂMARA DE VEREADORES DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 024/2024**

Exmo. Sr.

**GIOMAR DA ROSA.**

Presidente da Câmara Municipal de Piên.

Senhor Presidente:

O vereador que subscreve a presente indicação, vem por meio desta, solicitar ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, que encaminhe para esta Casa de Leis, Projeto de Lei que estabeleça procedimentos e critérios para oficialização de vias públicas consolidadas pelo uso prolongado, contínuo e sem oposição.

O objetivo de regulamentar os critérios para oficialização de vias públicas consolidadas é estabelecer um tratamento isonômico para integração formal de vias que pelo uso prolongado de longo período de tempo já se consolidaram como bens públicos de uso comum do povo, permitindo que recebam melhorias, denominação oficial e a adequada sinalização, de forma que a população que utiliza estas vias para acesso as suas respectivas residências e/ou domicílios profissionais possam integrar-se de forma organizada à cidade.

### JUSTIFICATIVA

Conforme definido na Constituição Federal, compete ao Poder Executivo promover o adequado ordenamento de seu território, permitindo que a população usufrua de uma cidade sustentável e organizada, razão pela qual a integração das vias consolidadas não oficializadas se faz necessário para o desenvolvimento urbano e rural, permitindo melhores condições de deslocamento dentro do território municipal.

Desta forma, por entender que tal indicação será de efetivo benefício à população, o vereador que subscreve o presente pugna pelo acolhimento por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

7-2-1961

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2024.

1º-11-1961

**DORIVALDO RITZMANN**

Vereador